LEI Nº. 081/2021

Autógrafo de Lei nº 87
Projeto de Lei nº 106

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9126 Pág. 03
21 OUT 2021

Súmula:- Dispõe sobre a criação do Programa "Água é Vida", no Município de Apucarana, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO LUCIANO FACCHIANO, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica instituído o Programa "ÁGUA É VIDA" no Município de Apucarana, Estado do Paraná, cujo objetivo é a instalação de bebedouros, com água potável para consumo gratuito da população e de seus animais de estimação nos logradouros públicos abaixo:

I. Praças públicas utilizadas pela população para atividades físicas e de lazer;

II. Bosques públicos utilizados pela população para atividades físicas e de lazer;

III. Outros locais similares.

Art. 2º Os bebedouros descritos no Art. 1º desta Lei deverão fornecer água potável em condições de higiene e uso, sendo os mesmos instalados em locais visíveis, sinalizados e de fácil acesso, bem como fora de dependências sanitárias.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades e empresas públicas e privadas, visando à instalação dos bebedouros de que trata esta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal efetuará estudos e levantamentos para determinar os locais adequados e descritos nos incisos I, II e III do Art. 1º da presente Lei, visando à instalação dos referidos bebedouros.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal